



CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
4º Tabelionato de Notas



LIVRO 4026-N
FOLHA 015
PROTOCOLO 00222077

001

3º Tabelionato de Notas
Goiânia - Goiás
1º Traslado
21 JUN. 2011



ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA

que fazem
ZARUR RABELO e sua mulher **MARIA LÚCIA DA CUNHA RABELO**
em favor de
DALVA FERREIRA MATIAS
na declarada forma abaixo:

Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dez (28/09/2010), no **CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA**, 4º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, República Federativa do Brasil, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.884.484/0001-04, instalado na Rua 9 esquina com a Rua João de Abreu, nº 1.155, Sala 01, Edifício Aton Business Style, Setor Oeste, perante mim, Nilva de Castro Rodrigues, brasileira, casada, notária, portadora da Cédula de Identidade número 1.630.874-SSP/GO e do CPF/MF número 387.442.361-15, residente e domiciliada nesta cidade, escrevente autorizada pelo Tabelião, estiveram presentes as partes deste contrato que disseram estar justas e contratadas sobre o que adiante se contém e declara, que se obrigam a observar e a cumprir por si, seus herdeiros ou sucessores, a saber: como vendedores, **ZARUR RABELO**, brasileiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 8264/D-CREA-GO, inscrito no CPF/MF nº 154.980.261-53 e sua mulher, **MARIA LÚCIA DA CUNHA RABELO**, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 1.220.634-2ªVIA-DGPC/GO, inscrita no CPF/MF nº 246.576.031-91, casados entre si pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Maracaibo, quadra 213, lote 19, Jardim Novô Mundo, nesta Capital e, como compradora, **DALVA FERREIRA MATIAS**, brasileira, separada consensualmente, farmacêutica, portadora da Cédula de Identidade nº 1.527.502-2ªVIA-SPTC/GO e inscrita no C.P.F./M.F. sob o nº 439.278.821-00, residente e domiciliada na Rua J-3, quadra 10, lote 07, Setor Jaó, nesta Capital. Reconheço a identidade dos presentes e a capacidade dos mesmos para este ato. Então os vendedores me declaram:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

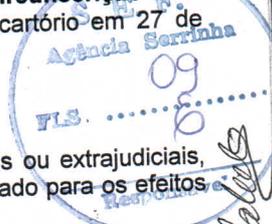
Que são legítimos proprietários do imóvel a seguir descrito e caracterizado: **lote de terras para construção urbana de número 05, da quadra 19, situado na Rua D. Santinha, esquina com Rua Dona Stella, na VILA NEGRÃO DE LIMA**, nesta Capital, com a área de 403,50 metros quadrados, medindo: 11,00 metros de frente, para a Rua D. Santinha; 16,00 metros de fundo, dividindo com o lote 06; 21,00 metros pelo lado direito, dividindo com a Rua D. Stella; 26,00 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 04; e, 7,07 metros de chanfrado, devidamente matriculado no Registro de Imóveis da **Terceira Circunscrição local** sob o número de ordem **28.658**, conforme certidão de registro emitida pelo mesmo cartório em 27 de setembro de 2010, a qual fica arquivada nestas notas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DISPONIBILIDADE

Que o imóvel descrito nesta escritura está livre de ônus reais, fiscais e outros judiciais ou extrajudiciais, inexistindo, em relação a ele ações reais ou ações pessoais reipersecutórias, e é declarado para os efeitos do parágrafo 3º, do artigo 1º do Decreto Federal nº 93.240, de 9 de setembro de 1.986.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O preço ajustado para a compra e venda de que trata este contrato é a quantia de **R\$ 170.000,00** (cento e setenta mil reais), que os vendedores confessam haver recebido da compradora em moeda corrente.



Handwritten signature

Handwritten initials



CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
4º Tabelionato de Notas



LIVRO 4026-N
FOLHA 017
PROTOCOLO 00222077

1º Traslado

003

A autenticidade pode ser verificada pelo TELEFONE 0800-62-0707 ou pela INTERNET, no endereço: <http://www.sefaz.go.gov.br>.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.
VALIDADOR: 5.555.543.326.558
SGTI-SEFAZ LOCAL E DATA: GOIANIA, 28 SETEMBRO DE 2010

COPIA PARA ARQUIVO
Emitida em
HORA: 13:42:14:9

EMITIDA VIA INTERNET

II) "MINISTÉRIO DA FAZENDA

**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil**

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ZARUR RABELO

CPF: 154.980.261-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007

Emitida às 13:45:41 do dia 28/09/2010 <hora e data de Brasília>

Válida até 27/03/2011.

Código de controle da certidão: **2A68.8F50.DE45.7814**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

21 JUN. 2011
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original

ESTADO DE GOIÁS
Poder Judiciário
Selo de Autenticidade
Corregedoria Geral da Justiça
AUTENTICAÇÃO
0306B954078

III) "Estado de Goiás

Secretaria de Fazenda

Gerencia de Cobrança e Processos Especiais

Gerencia da Divida Ativa e de Apoio a Execucao Fiscal

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 5099238

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

VALIDA PARA O CPF INFORMADO NESTE DOCUMENTO

DESPACHO:

NAO CONSTA DEBITO

CPF-MF:
246.576.031-91

C. E. F.
Agência de Notas
VLS. 11
E
Responsável:

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
4º Tabelionato de Notas



LIVRO **4026-N**
FOLHA **018**
PROTOCOLO **00222077**

004



1º Traslado

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidão é expedida nos termos do Parágrafo 2 do artigo 1, combinado com a alínea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento hábil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr. 8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidão **VALIDA POR 30 DIAS.**

A autenticidade pode ser verificada pelo TELEFONE 0800-62-0707 ou pela INTERNET, no endereço: <http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever na dívida ativa e **COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.**

VALIDADOR: 5.555.652.787.556

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ LOCAL E DATA: GOIANIA, 28 SETEMBRO DE 2010

HORA: 13:43:24:7"

IV) "MINISTÉRIO DA FAZENDA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MARIA LUCIA DA CUNHA RABELO**

CPF: 246.576.031-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 13:47:26 do dia 28/09/2010 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/03/2011.

Código de controle da certidão: **C71D.B4DF.3764.123C**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento."

V) "PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS (IPTU-ITU/TAXAS)

NR. CERTIDÃO: 1.352.420-8

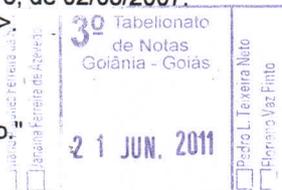
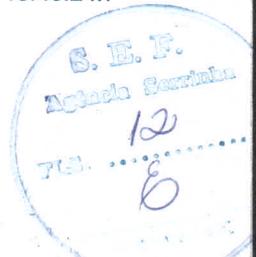
FINALIDADE: **COMPROVAÇÃO PERANTE TERCEIROS**

INTERESSE: **ECONOMICO**

INSCRIÇÃO: 109.054-0287.000-2

NOME.....: **ZARUR RABELO**

CPF/CGC....: 000.154.980.261-53



AUTENTICAÇÃO
Confere com o original



Colômbia
[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
4º Tabelionato de Notas



LIVRO 4026-N
FOLHA 019
PROCOLO 00222077

1º Traslado

CÓPIA
PARA
PROTIVO
Folha nº

005

ENDEREÇO: R. DONA SANTINHA S/N QD: 19 LT: 05
: SET NEGRAO DE LIMA

TIPO IMP. : TERRITORIAL

CERTIFICAMOS QUE NESTA DATA NÃO CONSTA DÉBITO AMIGÁVEL OU AJUIZADO REFERENTE A IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, RELATIVO AO IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO.

RESERVA-SE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL O DIREITO DE COBRAR POSTERIORMENTE DÉBITOS CONSTATADOS INCLUSIVE, NO PREDIO DESTA CERTIDAO.

GOIÂNIA(GO), 28 DE SETEMBRO DE 2010.

RESP. P/CERTIDÃO: 558940 LUCELIA ROSA DE SOUZA (1)

VALIDADE CERTIDAO: 30 (TRINTA) DIAS

ESTA CERTIDAO DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA AUTENTICIDADE ATRAVÉS DA INTERNETE, NO ENDEREÇO WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR."

"Confira abaixo as informações da certidão emitida:

Título da certidão CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (IPTU-ITU/TAXAS)

Nº da Certidão 13524208

Finalidade COMPROVACAO PERANTE TERCEIROS

Inscrição Cadastral 109.054-0287.000-2

Nome ZARUR RABELO

CPF/CNPJ 154.980.261-53

CERTIDÃO EMITIDA EM 28/09/2010

VALIDADE DA CERTIDÃO 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO "



VI) Certifico que o imóvel está cadastrado na Prefeitura sob a inscrição número 109.054.0287.000-2, exercício de 2.010, tendo o valor fiscal de R\$ 42.255,35 (quarenta e dois mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), servindo de base para cálculos dos emolumentos e taxa judiciária, ficando, no entanto, desprezada a base fiscal acima caso o preço atribuído pelas partes forem superiores àquele, prevalecendo, neste caso, este último para fins do artigo nº 63, 3ª Nota, da Lei 14.376 de 27/12/02.

Declaro, sob pena de responsabilidade, que será emitida a Declaração Sobre Operação Imobiliária (DOI), no prazo legal, de que trata a Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 473 de 23/11/2004.

Foram dispensadas as testemunhas de acordo com o que permite o artigo 215 e seu parágrafo 5º, da Lei 10.406, Código Civil Brasileiro.

O foro eleito para dirimir quaisquer questões ou dúvidas resultantes do presente contrato é o da Comarca de Goiânia - GO.

E por se acharem assim justas e contratadas, as partes deste contrato aceitam-na em todos os seus termos. Eu, _____, Escrevente, a escrevi, dou fé e assino. Custas: R\$ 1.303,20; Taxa Judiciária: R\$ 92,10, paga conforme guia de recolhimento expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, emitida via rede mundial de computadores (internet), na data seguinte a lavratura deste ato.

21 JUN. 2011
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original.





CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
4º Tabelionato de Notas



Colégio
Notarial
do Brasil
Conselho Federal

LIVRO 4026-N
FOLHA 020
PROTOCOLO 00222077

1º Traslado

006

Zarur Rabelo

ZARUR RABELO
Outorgante

Maria Lúcia da Cunha Rabelo

MARIA LÚCIA DA CUNHA RABELO
Outorgante

**CÓPIA
PARA
ARQUIVO**
Folha nº

Dalva Ferreira Matias

DALVA FERREIRA MATIAS
Outorgada

Nilva de Castro Rodrigues

Nilva de Castro Rodrigues
Escrevente



3º Tabelionato
de Notas
Goiânia - Goiás
21 JUN. 2011

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original



S. E. F.
Agência Serrinha
FLS 14
Responsável:

CARTÓRIO
Registrado no P
Referente a Matrícula
Observações:

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO
Goiania - Goiás
 Prenotado no Protocolo 1, sob nº. 99.107..... pág. 1.659.
 Registrado no Lº nº. 02... fls. 01... sob nº. R. 06.....
 Referente a Matrícula nº "28.658".....
 Observações:

Goiania, 19 de OUTUBRO de 2010
 O Oficial: *Maria Alice Coutinho Saix de Brito Bezerra*

Emol. R\$ 668,60
 Atos (1) . R\$
 T.J. R\$ 8,25
 Total R\$ 676,85

Maria Alice
 Rubrica

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA - GO
 Dr. Maria Alice Coutinho Saix de Brito Bezerra
 Oficial
 Dr. Fábio Ivo Bezerra
 Ct. Substituto
 Av. Araguaia Nº. 400 - Ed. Cidade de Goiás
 Centro - CEP: 74030-100 - Goiania - GO



3º Tabelionato de Notas
 Goiania - Goiás
 21 JUN. 2011
AUTENTICAÇÃO
 Confere com o original

Maria Alice Coutinho Saix de Brito Bezerra
 Laraine Ferreira de Azevedo
 Pedro L. Teixeira Neto
 Fernando Vaz Pinto



1. ADQUIRENT
 Nome
 CPF/CNPJ
 Nome da Mã
2. IMÓVEL
 Inscrição Ca
 Endereço
 Complement
 Edifício
 Bairro
 Localização
3. CARACTER
 Natureza
 Valor Financ
 Característic
- ESQUINA,
 2 FRENTE(S
4. VALORES
 Avaliação
 (CENTO E S
 Imposto
 (CINCO MIL
5. CONSERVAÇ
 ESCRITURA
 PROT. 2220

*** DOCUMENTO V
 *** VALORES SUJ